

LEI Nº 397

de 24 de Abril de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelin, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelin neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 24 de Abril de 1.995


Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETÁRIO DE GOVERNO-